



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 01031/2016

Hortolândia, 31 de agosto de 2016.

Ao
Excelentíssimo Senhor
GERVÁSIO BATISTA POZZA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP.

Assunto: Veto Projeto de Lei nº 47/2016

Senhor Presidente,

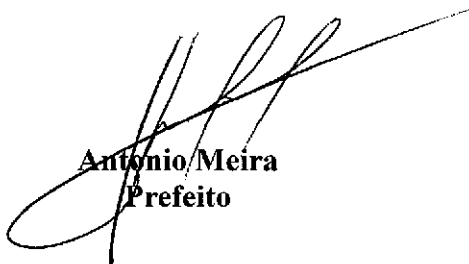
Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência, que nos termos do artigo 59, § 1º c/c artigo 83, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, decidi **vetar o Projeto de Lei nº 47/2016**, referente ao **Autógrafo nº 74, de 10 de agosto de 2016**, de autoria do **Vereador Ananias José Barbosa**, que “Dispõe sobre o prolongamento de denominação da Rua Bolívia”, especialmente porque, dita iniciativa parlamentar, contém **incorrekções técnicas na parte final do artigo 1º**.

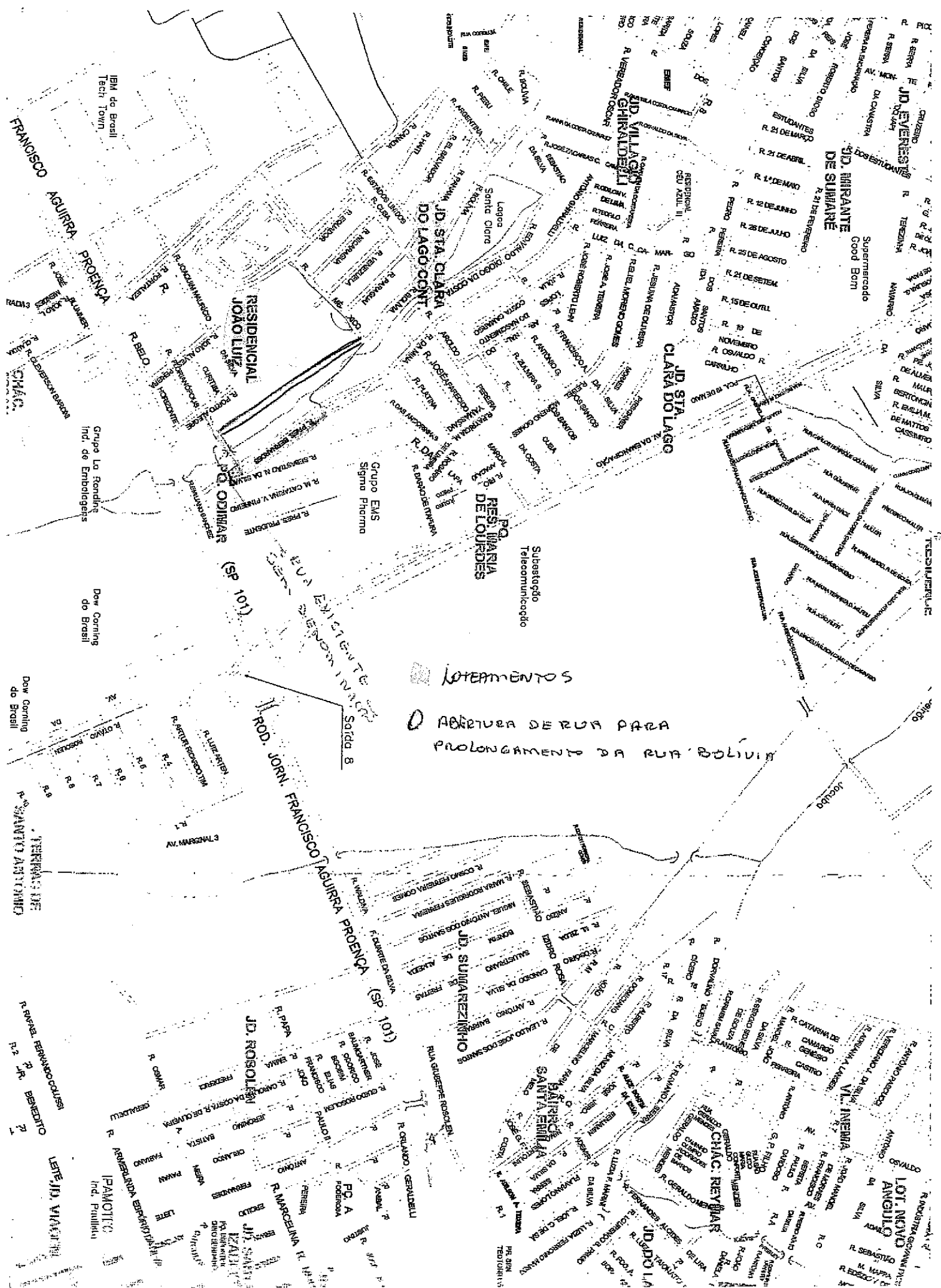
De fato, segundo informações obtidas perante a “Secretaria Municipal de Planejamento Urbano”, o prolongamento da Rua Bolívia, tem início na Rua México e término em outra via sem denominação que fica localizada em uma gleba particular, sendo assim, estas mesmas ruas, são perpendiculares, quer dizer, atravessam ou cruzam a Rua Bolívia, acrescentando-se ainda, que a Rua Presidente Bernardes é paralela à Rua Bolívia, logo, não pode ser tida como referência ao trecho do prolongamento da via, cuja denominação se requer, conforme atesta o mapeamento anexo, em destaque.

Portanto, a redação contida na parte final do artigo 1º do Projeto de Lei em questão está incorreta, devendo ser adequada às circunstâncias locais acima declinadas, não restando outro caminho a não ser apor o **veto total** da proposta enviada.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Antonio Meira
Prefeito



Loteamentos
O APERFEIÇOAMENTO DE RUA PARA
PROLONGAMENTO DA RUA BOLÍVIA

ROD. JORN. FRANCISCO AGUIRRA PROENÇA (SP. 101)

FRANCISCO AGUIRRA PROENÇA

RESIDENCIAL JOAQUIN

JD. STA. CLARA DO LAGO

JD. VILLAGGIO GHIRALDELLI

JD. MIRANTE DE SUMARÉ

JD. STA. CLARA DO LAGO

PQ. RES. MARIA DE LOURDES

JD. SUAREZINHO

JD. ROSOLIN

SANTA EULÁLIA

CHAC. REVILIM

LOT. NONATO ANGIULO

IPAMOTTIC

SANTO ANTONIO

BENEDITO

LESLYD VIANEY

Grupo La Gardine Ind. de Embalagens

Dow Corning do Brasil

Dow Corning do Brasil

Grupo EMS Sigma Pharma

Substação Telecomunicação

Supermercado Good Born

IBM do Brasil Tech Town